



ESTADO DE SERGIPE
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE TOBIAS BARRETO



1º TERMO DE RE-RATIFICAÇÃO AO CONTRATO Nº 008/2022

1º TERMO DE RE-RATIFICAÇÃO AO CONTRATO Nº. 008/2022, QUE ENTRE SI CELEBRAM O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE TOBIAS BARRETO - SERGIPE E O CENTRO DE DIAGNÓSTICO DE TOBIAS BARRETO LTDA, NA FORMA ABAIXO:

O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE TOBIAS BARRETO - SE, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, inscrita sob o CNPJ nº 11.388.708/0001-88, com sede na Praça Dom José Thomaz, 307, Centro, Cep 493000-000, neste ato representada pela sua secretária a Sra. MARIA ANGÉLICA TRINDADE, brasileira, inscrita no CPF nº. 222.969. 848-60, RG nº. 3.015.473-1, SSP/SE, neste ato assistido pela Procuradoria Municipal de Tobias Barreto, doravante denominado de CONTRATANTE, e o CENTRO DE DIAGNÓSTICO DE TOBIAS BARRETO LTDA, pessoa jurídica, de direito privado, sem finalidade lucrativa, inscrita no CNPJ nº 05.335.464/0001-72, estabelecida na Rua Manoel Barbosa Sobrinho, nº 268, Bairro Centro, CEP: 49300-000, na cidade de Tobias Barreto/SE, neste ato representada pelo Senhor IVO GOMES DA COSTA JUNIOR, portador da carteira de identidade nº 1074487 SSP/SE, CPF 587.626.125-49, doravante denominado CONTRATADO, firmam o presente Termo de Re-ratificação, regido pela Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, conforme Cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA I - DA QUALIFICAÇÃO:

O presente Termo de Re-Ratificação tem por objeto inclusão de nova Unidade, Projeto/Atividade, no sentido de retificar a classificação orçamentária, com a consequente alteração da CLÁUSULA SÉTIMA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA, do Contrato original, ratificando-a e a qual passará a ter a seguinte redação:

CLÁUSULA SEGUNDA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Os pagamentos decorrentes deste Contrato correrão também por conta das seguintes classificações orçamentárias:

2132 - Gestão das Ações de Atenção Básica em Saúde

CLÁUSULA II - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Permanecem em vigor as demais cláusulas e condições do Contrato que ora se re-ratifica, não modificadas, implícita ou explicitamente, por este instrumento.

E assim, por estarem justos e acordados, assinam o presente, em 02 (duas) vias de igual teor, para um só fim legal.

Tobias Barreto/Se, 01 de junho de 2022.

Justina *João*



ESTADO DE SERGIPE
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE TOBIAS BARRETO



Maria Angélica Trindade
MARIA ANGÉLICA TRINDADE
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
Gestor da entidade
Contratante

Ivo Gomes da Costa Junior
IVO GOMES DA COSTA JUNIOR
CENTRO DE DIAGNÓSTICO DE TOBIAS BARRETO LTDA
Representante legal
Contratada

TESTEMUNHAS:

Rafael Ferreira dos Santos

II - *Denise de Andrade Aquino*